



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/BA

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo 08255.009620/2023-29**  
**Contratação n.º 200346.90015/2023 PCA 2024**

Desobrigo a Licitação de acordo com o caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente procedimento visa à contratação por 60 (sessenta) meses da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0005-37** para prestação de forma contínua de serviços postais de MALOTE, AR E CARTA SIMPLES por meio de inexigibilidade de licitação, em virtude do monopólio postal, motivo pelo qual a escolha do prestador do serviço encomendas expressas em âmbito nacional para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia e Delegacias Descentralizadas.

A Lei 6.538, de 22 de junho de 1978, que regulamenta a exploração dos serviços postais em todo território nacional, cuja competência legislativa é privativa da União, dispõe no art. 9º, incisos I a III, sobre as atividades postais prestadas com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), entidade da Administração Indireta:

Art 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

- I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;
- II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;
- III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal."

**VALOR:** Conforme Lici. Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 34363898):

**VALOR ESTIMADO AO MÊS:** R\$ 17.406,91 (Dezessete mil quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos).

**VALOR ESTIMADO AO ANO:** R\$ 208.882,92 (Duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**VALOR ESTIMADO AOS 60 MESES:** R\$ 1.044.414,60 (Um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

(assinado eletronicamente)  
**RODRIGO DUARTE GUIMARÃES**  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - matrícula 9.538  
SELOG/SR/PF/BA

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Chefe de Setor**, em 01/04/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34596154&crc=40097DF1](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34596154&crc=40097DF1).  
Código verificador: **34596154** e Código CRC: **40097DF1**.

---

Referência: Processo nº 08255.009620/2023-29

SEI nº 34596154



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/BA

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo 08255.009620/2023-29**  
**Contratação n.º 200346.90015/2023 PCA 2024**

**RATIFICO** o Lici. Ato de Inexigibilidade de Licitação (SEI nº 34596154), na forma prevista no art. Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, praticado pelo Senhor Chefe do SELOG/SR/BA, visando à contratação por 60 (sessenta) meses da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0005-37 para prestação de forma contínua de serviços postais de MALOTE, AR E CARTA SIMPLES por meio de inexigibilidade de licitação, em virtude do monopólio postal, motivo pelo qual a escolha do prestador do serviço de encomendas expressas em âmbito nacional para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia e Delegacias Descentralizadas com fundamento no Art. 75, caput, da Lei 14.133/2021.

Datada assinatura digital

*(assinado eletronicamente)*  
**FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado da Bahia  
ORDENADOR DE DESPESA



---

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**,  
**Superintendente Regional**, em 01/04/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34552824&crc=18B2C498](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34552824&crc=18B2C498).  
Código verificador: **34552824** e Código CRC: **18B2C498**.

---

---

Referência: Processo nº 08255.009620/2023-29

SEI nº 34552824